



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

20 de Julho de 2021 - ANO IV - Edição Nº 438 - Pág. 01 a 08

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 386/2021 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé-Ceará.

CONSIDERANDO, a importância da parceria intersetorial entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR** o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTIM) no âmbito do Município de Canindé-Ceará, com as seguintes atribuições:

- Implantar o Programa Saúde na Escola (PSE);
- Gerenciar e articular as ações do Programa Saúde na Escola (PSE);
- Criar estratégias intersetoriais com as demais secretarias municipais, para a execução das ações do Programa Saúde na Escola (PSE);

Art. 2º - O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTIM) de que se trata esta Portaria, será composto por servidores integrantes dos órgãos abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO
Secretário Municipal de Educação

FRANCISCO THIAGO ARAÚJO BATISTA
Graduado em Nutrição

MARCIANA GOMES SAMPAIO
Pedagoga

ANTONIA ANGÉLICA SOUSA DE CASTRO ABREU
Conselheira Tutelar

ELIZA MARA GUEMES RODRIGUES GUEDES
Pedagoga

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS
Secretária Municipal da Saúde

CARLOS ANDRÉ MOURA ARRUDA

CRISTINA CAVALCANTE SILVA
Coordenadora da Atenção Primária a Saúde

CLAUDIA SANTOS DE ARAUJO
Coordenadora da Saúde Bucal

LIDALVANE SILVA LOPES
Técnica do Programa do Agente Comunitário da Saúde - PACS

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 20 DE JULHO DE 2021.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº **035/2021** – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SRA. EDIVANIA DE SOUSA FARIAS, VEM RESCINDIR COM **DAIANE FREITA SILVA**, O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. CLÁUSULA PRIMEIRA - O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **168/2021**, CELEBRADO EM 01/03/2021 - CARGO: **DIGITADOR**. CLÁUSULA SEGUNDA - A RESCISÃO DO REFERIDO CONTRATO ORA SE FUNDAMENTA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NA CLÁUSULA SEGUNDA DO PRÓPRIO CONTRATO (RESCISÃO UNILATERAL). DATA DA RESCISÃO: **01/07/2021**. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 01/07/2021**



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Antônio Ilomar Vasconcelos Cruz</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— CONTROLADORIA GERAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirilene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Edivania de Sousa Fariass</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS João Paulo Rodrigues Ribeiro</p> <p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Daladier Rodrigues Barreto</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Antônio Fábio Uchoa Soares</p>	<p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Francisco Gean Gomes da Silva</p> <p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Xisto Azevedo Lima</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Cláudia Silvestre Matos</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRA MUNICIPAL Carlos Eduardo Dias da Silva</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Marjorye Priscila Viana Nascimento</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— DIRETOR GERAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL Francisco da Silva Mourão</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto da Silva Almeida</p>
--	---



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 036/2021 – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, neste ato representada pela Secretária Municipal da Assistência Social, a Sra. EDIVANIA DE SOUSA FARIAS, vem RESCINDIR com **MARIA DEBORA COSTA LIMA**, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado. CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo tem por objetivo a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 163/2021, celebrado em 11/02/2021 - Cargo: **EDUCADOR SOCIAL**. CLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do referido Contrato ora se fundamenta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e na Cláusula Segunda do próprio Contrato (Rescisão Unilateral). DATA DA RESCISÃO: **01/07/2021**. DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: **01/07/2021**

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

PORTARIA Nº 075/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 85, incisos II e III, da Lei Orgânica do Município de Canindé de 05 de Abril de 1990, bem como no artigo 21, inciso IV, alínea “b”, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, de 26 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO que artigo 2º, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canindé-CE, de 26 de dezembro de 1990, dispõe sobre o Recesso Parlamentar:

CONSIDERANDO que determinadas atividades devem permanecer contínuas, independentemente do Recesso Parlamentar, porquanto os serviços executados são fundamentais à Casa Legislativa:

CONSIDERANDO a necessidade de suspensão temporária das execuções de determinadas atividades/serviços não essenciais, em consonância a Lei nº 8.666/93, notadamente, artigo 65, inciso I, alínea “b”:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o Recesso Parlamentar da Câmara Municipal de Canindé-CE, durante o período de 17 (dezesete) de julho a 01 (um) de agosto do ano de 2021.

Parágrafo único - As Sessões Legislativas terão retornado a partir de 02 (dois) de agosto de 2021, em conformidade ao artigo 2º, caput, do Regimento Interno.

Art. 2º - Ficam determinadas que as (os) atividades/serviços essenciais devem ser plenamente permanecidas (os), uma vez que são imprescindíveis ao funcionamento oportuno da Câmara Municipal de Canindé-CE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Canindé-CE, 16 de julho de 2021.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

KARLINDA CIDIO MENDES COELHO
Presidente

SEC. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 510/2021 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 002/2021, de 02 de Janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **13 de JULHO de 2021**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO GEAN GOMES DA SILVA, INSPETOR 2ª CLASSE**, admitido (a) em **28/06/2002**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2020/2021**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 119/2021-SMST, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO GEAN GOMES DA SILVA, INSPETOR 2ª CLASSE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, pretendendo gozá-las no período de **01/08/2021 a 30/08/2021**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de JULHO de 2021. **ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**

PORTARIA Nº 511/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **13 de JULHO de 2021**, no qual o (a) servidor (a) **DIEGO FREIRE ABREU, GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE**, admitido (a) em **02/03/2017**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2020/2021**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 123/2021-SMST, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **DIEGO FREIRE ABREU, GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, pretendendo gozá-las no período de **01/08/2021 a 30/08/2021**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de JULHO de 2021. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 512/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **16 de JULHO de 2021**, no qual o (a) servidor (a) **ERIONALDO DANIEL COSTA, INSPETOR 2ª CLASSE**, admitido (a) em **28/06/2002**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2020/2021**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 123/2021-SMST, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **ERIONALDO DANIEL COSTA, INSPETOR 2ª CLASSE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, pretendendo gozá-las no período de **02/08/2021 a 31/08/2021**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de JULHO de 2021. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**



PORTARIA Nº 513/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **19 de JULHO de 2021**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO MALBÉRIO ESTEVÃO GOMES, INSPETOR 2ª CLASSE**, admitido (a) em **28/06/2002**, **lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2020/2021**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 123/2021-SMST, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO MALBÉRIO ESTEVÃO GOMES, INSPETOR 2ª CLASSE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, pretendendo gozá-las no período de **01/08/2021 a 30/08/2021**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de JULHO de 2021. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 514/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **15 de JULHO de 2021**, no qual o (a) servidor (a) **JONAS NERI DE CASTRO, GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE**, admitido (a) em **10/03/2017**, **lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2020/2021**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 123/2021-SMST, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **JONAS NERI DE CASTRO, GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, pretendendo gozá-las no período de **01/08/2021 a 30/08/2021**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de JULHO de 2021. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 515/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **14 de JULHO de 2021**, no qual o (a) servidor (a) **JOSÉ HAROLDO LOPES DE ABREU, GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE**, admitido (a) em **03/04/2017**, **lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2020/2021**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 123/2021-SMST, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **JOSÉ HAROLDO LOPES DE ABREU, GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, pretendendo gozá-las no período de **01/08/2021 a 30/08/2021**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de JULHO de 2021. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 516/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **14 de JULHO de 2021**, no qual o (a) servidor (a) **JOSIMAR SOUSA INÁCIO, GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE**, admitido (a) em **02/04/2017**, **lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2020/2021**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 123/2021-SMST, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **JOSIMAR SOUSA INÁCIO, GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, pretendendo gozá-las no período de **01/08/2021 a 30/08/2021**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de JULHO de 2021. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 517/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **15 de JULHO de 2021**, no qual o (a) servidor (a) **ZARLEIDE FERREIRA GOMES, AGENTE ADMINISTRATIVO**, admitido (a) em **08/11/2001**, **lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2019/2020**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 123/2021-SMST, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **ZARLEIDE FERREIRA GOMES, AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, pretendendo gozá-las no período de **01/08/2021 a 30/08/2021**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de JULHO de 2021. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 518/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **15 de JULHO de 2021**, no qual o (a) servidor (a) **ANTONIA ELIZEUDA UCHOA CASTRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **16/03/2010**, **lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2020/2021**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 124/2021-SMST, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **ANTONIA ELIZEUDA UCHOA CASTRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, pretendendo gozá-las no período de **15/07/2021 a 1P3/08/2021**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de JULHO de 2021. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO****1º CONCURSO CORDEL, JUVENTUDE E TRÂNSITO**

(Abrangência Municipal)

MÉRITO CULTURAL: POETA ARIEVALDO VIANNA LIMA

TEMA: “NO TRÂNSITO, SUA RESPONSABILIDADE SALVA VIDAS”

INSCRIÇÕES: 1º DE AGOSTO A 20 DE SETEMBRO DE 2021

REGULAMENTO**DA REALIZAÇÃO**

1. O 1º CONCURSO CORDEL, JUVENTUDE E TRÂNSITO é promovido pela Secretaria de Segurança Pública e Trânsito de Canindé (SMST), com apoio da Prefeitura Municipal de Canindé e Secretaria Municipal de Educação. O certame tem como objetivo:

- 1.1. Estimular a criação literária de estudantes canindeenses, por meio da Literatura de Cordel, e, ao mesmo tempo, conscientizar os jovens sobre os perigos no trânsito, a responsabilidade, seja como condutor ou pedestre, e a importância da Carteira Nacional de Habilitação;
- 1.2. Premiar obras inéditas escritas em cordel, com o tema “No trânsito, sua responsabilidade salva vidas”, relacionado à Semana Nacional de Trânsito (SNT), conforme disposto no art. 326 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), comemorada anualmente entre os dias 18 e 25 de setembro;
- 1.3. Prestar homenagem *in memoriam* ao poeta cordelista ARIEVALDO VIANNA LIMA, expoente da cultura canindeense e falecido em maio de 2020.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

2. O presente concurso será coordenado por uma comissão organizadora, que terá como responsabilidade:

- 2.1. Divulgar o concurso nos diferentes meios de comunicação;
- 2.2. Receber as inscrições e desclassificar as quais não estiverem de acordo com este Edital;
- 2.3. Indicar os membros a serem nomeados para composição da Comissão Julgadora, conforme o item 5;
- 2.4. Divulgar os nomes dos ganhadores do certame, bem como convocá-los para entrega da premiação.

DA PARTICIPAÇÃO

3. Podem participar deste certame, estudantes canindeenses com idade entre 12 e 18 anos, matriculados em escola pública ou privada com sede neste município. Para os menores de dezoito anos, os pais ou responsável devem autorizar na Ficha de Inscrição a participação do estudante no certame.

DA INSCRIÇÃO

4. O período de inscrição será de 1º de agosto até às 23h59 do dia 20 de setembro de 2021.

4.1. As inscrições são gratuitas e somente serão aceitas de forma virtual, enviadas para este endereço:

[CLIQUE AQUI PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO.](#)

4.2. Na Ficha de Inscrição, deverão constar nome completo do participante, pseudônimo, data de nascimento, endereço, telefone de contato e, em anexo, o trabalho em cordel. Participante de menor idade, acrescentar nome completo e número do RG do pai ou responsável;

4.3. Os trabalhos deverão ser de autoria própria, inéditos, versando sobre o tema do Concurso, obedecendo às seguintes normas: digitados em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço simples, no formato PDF. Deverão constar somente o título, o pseudônimo do autor e o texto em cordel;

4.4. Cada trabalho deverá ter dez estrofes, cada estrofe composta de 06 (seis) versos de 07 (sete) sílabas cada um.

DA COMISSÃO JULGADORA

5. A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) poetas cordelistas de reconhecida notoriedade nessa área, indicados pela comissão organizadora. A comissão é soberana e não caberá recurso de suas decisões.

5.1. A Comissão Julgadora levará em consideração os seguintes critérios:

- a) Originalidade;
- b) Criatividade e inovação;
- c) Coerência e coesão do texto;
- d) Métrica e rima;
- e) Obediência ao tema do concurso.

5.2. A Comissão Julgadora desclassificará os trabalhos que se comprovem:

- a) Plágio;
- b) Não ser inédito;



- c) Não cumprir as exigências estabelecidas neste Regulamento;
- d) Conter dados que identifiquem a autoria.

DA PREMIAÇÃO

6. Aos vencedores do 1º CONCURSO CORDEL, JUVENTUDE E TRÂNSITO serão conferidos os seguintes prêmios:

- a) 1º lugar – R\$ 300,00 e medalha;
- b) 2º lugar – R\$ 200,00 e medalha;
- c) 3º lugar – R\$ 100,00 e medalha.

6.1. A divulgação dos nomes dos vencedores será feita por meio das páginas oficiais no Facebook da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito (SMST) e da Prefeitura Municipal de Canindé, além das emissoras de rádio locais;

6.2. A entrega da premiação acontecerá no dia 23 de setembro de 2021, às 9h00, em cerimônia a ser realizada na sede da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito (SMST).

DA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS

7. Os ganhadores do 1º CONCURSO CORDEL, JUVENTUDE E TRÂNSITO cedem seus direitos autorais para divulgação na íntegra em sites e páginas oficiais da SMST e Prefeitura Municipal de Canindé.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8. A simples inscrição implica na aceitação do presente regulamento.

9. Para mais informações do 1º CONCURSO CORDEL, JUVENTUDE E TRÂNSITO, o interessado deverá entrar em contato via telefone: (85) 3343-0413 ou via e-mail: smstcaninde@gmail.com e demutran.smstcaninde@gmail.com;

10. Os inscritos receberão notificação de validação da inscrição via e-mail informado no ato da Inscrição;

11. Os trabalhos que não apresentarem as exigências citadas no presente regulamento serão desclassificados pela Comissão Organizadora;

12. Os casos omissos serão decididos soberanamente pela comissão organizadora.

Canindé, Ceará, 19 de julho de 2021

COMISSÃO ORGANIZADORA DO 1º CONCURSO CORDEL, JUVENTUDE E TRÂNSITO.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2021-PE-SRP Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO E TESTE IGG/IGM PARA TESTAGEM DO COVID 19 PARA ATENDER A DEMANDA AS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. Empresa Vencedora: **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EIRELI EPP**, com o valor global de R\$ 275.200,00 (Duzentos e setenta e cinco mil e duzentos reais). Pregão Eletrônico homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. Islayne de Fátima Costa Ramos – Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canindé/CE. Canindé/CE, 20 de Julho de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08.014/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021-PE-SRP, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REINSTALAÇÃO DAS CENTRAIS DE AR, E GELADEIRAS, NOS IMOVEIS ONDE FUNCIONAM: UP, SAMU, GSU, UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS E DEMAIS SETORES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CANINDÉ/CE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA SRA. ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS. CONTRATADA: MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP, REPRESENTADA POR RONALDO SILVA BEZERRA, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DO LOTE 01 DE R\$ 653.949,19 (SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), LOTE 02 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 217.165,11 (DUZENTOS E DESESSETE MIL CENTO E SESSENTA E CINCO MIL E ONZE CENTAVOS). DATA ASSINATURA: 19 DE JULHO DE 2021. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.004/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021-PE-SRP, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATRAVÉS DO SR. ANTÔNIO FÁBIO UCHOA SOARES RAMOS. CONTRATADA: DIGIPAPER. COMERCIAL E EVENTOS EIRELI, REPRESENTADA POR LUIZ GUSTAVO CARNEIRO CAVALCANTE, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 9.079,70 (NOVE MIL SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS). DATA ASSINATURA: 13 DE JULHO DE 2021. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.003/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021-PE-SRP, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATRAVÉS DO SR. ANTÔNIO FÁBIO UCHOA SOARES RAMOS. CONTRATADA: DX COMPUTADORES LTDA - EPP, REPRESENTADA POR ANTONIO DE PADUA DA COSTA MAIA, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ R\$ 8.198,10 (OITO MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS). DATA ASSINATURA: 13 DE JULHO DE 2021. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.002/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021-PE-SRP, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATRAVÉS DO SR. ANTÔNIO FÁBIO UCHOA SOARES RAMOS. CONTRATADA: F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI - ME, REPRESENTADA POR FRANCISCO DENILSON FREITAS DE OLIVEIRA, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 17.988,90 (DEZESSETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). DATA ASSINATURA: 13 DE JULHO DE 2021. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20180628001 - SAAE. DERIVADO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018-TP. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL DE INFORMAÇÕES E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO: ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DAS IMAGENS, RECONHECIMENTO ÓTICO DOS CARACTERES, INDEXAÇÃO ELETRÔNICA, ARMAZENAMENTO EM SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED), ORGANIZAÇÃO DOS ACERVOS FÍSICOS, MEDIANTE ORIENTAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE BIBLIOTECONOMIA E AINDA, PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO E A LOCAÇÃO DE SEUS RESPECTIVOS SISTEMAS (COMBUSTÍVEL, TRANSPORTE, ALMOXARIFADOS, PATRIMÔNIOS, ESTOQUES, MATERIAL E DOAÇÕES), JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: SR. XISTO AZEVEDO LIMA, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE CONTRATADO: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA-EPP. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23 DE JUNHO DE 2021. VIGÊNCIA: 12 MESES.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS 003/2021-TP. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canindé torna público resultado de julgamento das propostas para o Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OBRA DE INTERVENÇÃO E CONSTRUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA SUB BACIA DO BAIRRO PALESTINA, NO TRECHO QUE ATRAVESSA A AVENIDA PREFEITO ANTONIO MONTEIRO DOS SANTOS E O TERRENO DA NOVA ESCOLA CAIC ALFREDO COELHO MAGALHÃES, NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. Informamos que após análise das propostas a empresa LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI ME, teve sua proposta DESCLASSIFICADA por não ter apresentado a composição exigida no edital item: 4.2.2.3 - **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços, ficando assim VENCEDORA a empresa MK SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI com o valor global de R\$ 284.896,00 (duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais) por ter apresentado o preço mais vantajosos dentro das propostas classificadas e por cumprir na íntegra todas as exigências do edital. A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea b, da [Lei de Licitações](#). Canindé, 19 de julho de 2021. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - ERRATA A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 046/2021-PE-SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. Na publicação do AVISO DE HOMOLOGAÇÃO no Diário Oficial do Município publicado na edição de nº 436 do dia 13/07/2021, Página 14 – conforme alterações ao texto que se seguem: Onde se lê: “DIGIPAPER.COMERCIAL E EVENTOS EIRELI - ME, com o valor global de R\$ 2.899,90 (Dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)”, leia-se: “DIGIPAPER.COMERCIAL E EVENTOS EIRELI - ME, com o valor global de R\$ 9.079,70 (Nove mil setenta e nove reais e setenta centavos)” Canindé/CE, 19 de Julho de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15.010/2021 - ATA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021-PE-SRP, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE O SR. XISTO AZEVEDO LIMA. CONTRATADA: J. LAVANDOSKI FERRAGENS, REPRESENTADA POR JONAS LAVANDOSKI, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 37.576,00 (TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS) REFERENTE AO LOTE 01. DATA ASSINATURA: 19 DE JULHO DE 2021. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15.011/2021 - ATA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021-PE-SRP, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE O SR. XISTO AZEVEDO LIMA. CONTRATADA: MAVI DISTRIBUIDORA LTDA, REPRESENTADA POR VINÍCIUS CUNHA BATISTA, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 45.881,38 (QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), SENDO LOTE 02 NO VALOR DE R\$ 9.504,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS E QUATRO REAIS) E LOTE 05 NO VALOR DE R\$ 36.377,38 (TRINTA E SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). DATA ASSINATURA: 19 DE JULHO DE 2021. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Canindé, Estado do Ceará, em cumprimento à ratificação procedida por esta Secretaria, faz publicar o extrato resumido do **Processo Administrativo de Dispensa de Licitação** a seguir: **Processo nº. 004.2021-DL**; **Fundamento legal**: Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93. **Objeto**: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA DA PAZ, Nº 3024, BAIRRO PALESTINA, CANINDÉ/CE, PARA ARBITRAMENTO DE ALUGUEL SOCIAL, PARA FINS DE USO COMO MORADIA SOCIAL, DESTINADO A ATENDER À FAMÍLIA DA SRA. ANTÔNIA LEDA SANTIAGO SILVA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. **Favorecido**: JOSÉ VALDENIR COSTA ALMEIDA, inscrita no CPF sob o nº 838.729.143-91 e RG nº. 317467296, residente na Rua Carlos Rocha nº. 662, Bairro Palestina, Canindé/CE; **Valor Global**: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); **Dotação e Fonte de Recursos**: Recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 da Secretaria de Saúde; classificado sob o código: 3.3.90.36.00 - 1101 08 122 0052 2.045 / Fonte de Recurso (1001000000 Recurso Ordinário); **Prazo de locação**: 06 (seis) meses. Conforme Declaração de Dispensa de Licitação. Canindé-CE, 20 de Julho de 2021. EDIVANIA DE SOUSA FARIAS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE



ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2021-PE-SRP. A Pregoeira de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 21 de julho de 2021 as 10h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 05 de agosto de 2021 as 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h (horário de Brasília) do dia 05 de agosto de 2021 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021-PE-SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM INSTALADOS EM DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Ordenadora de Despesas da Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Canindé, Estado do Ceará, Senhora Edivania de Sousa Farias, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como considerando o que consta do **Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 004.2021- DL**, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** fundamentada no Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA DA PAZ, Nº 3024, BAIRRO PALESTINA, CANINDÉ/CE, PARA ARBITRAMENTO DE ALUGUEL SOCIAL, PARA FINS DE USO COMO MORADIA SOCIAL, DESTINADO A ATENDER Á FAMÍLIA DA SRA. ANTÔNIA LEDA SANTIAGO SILVA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, em favor de José Valdenir Costa Almeida, inscrita no CPF sob o nº 838.729.143-91 e RG nº. 317467296, residente na Rua Carlos Rocha nº. 662, Bairro Palestina, Canindé/CE, em conformidade com o Termo de Referência, a ser locado pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Nº 8.666/93, com o valor global de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 da Secretaria de Saúde, classificados sob os códigos: 3.3.90.36.00 - 1101 08 122 0052 2.045 / Fonte de Recurso (1001000000 Recurso Ordinário). Determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei. Canindé-CE, 20 de Julho de 2021. EDIVANIA DE SOUSA FARIAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE

COMUNICAÇÃO

1º CONCURSO cordel JUVENTUDE E TRÂNSITO

Para estudantes
de 12 a 18 anos



TEMA: “NO TRÂNSITO, SUA RESPONSABILIDADE SALVA VIDAS”

INSCRIÇÕES: 1º DE AGOSTO A 20 DE SETEMBRO/21

PREMIAÇÃO + MEDALHA PARA 1º, 2º E 3º COLOCADOS



REALIZAÇÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE

